



RESOLUÇÃO Nº 12/24-CEPE

***Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2024.***

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 25 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, com base no parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (doc. SEI 6770072) no processo nº 033149/2024-82, aprovado por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Redefinir os calendários acadêmicos para os cursos de graduação e educação profissional do Setor Litoral da UFPR para o ano letivo de 2024, previamente regido pela Resolução nº 93/23-CEPE:

DEZEMBRO 2023	
04 a 06/mar	Período de solicitação de DESTRANCAMENTO ANTECIPADO de curso para o primeiro semestre.
04 a 08/mar	Período para solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO para discentes sem matrícula (Res. 97-A/15-CEPE; IN 01/16-PROGRAD, art. 4º).
04 a 22/mar	Período para as Coordenações registrarem no SIGA o TRANCAMENTO DE CURSO para discentes sem matrícula (IN 01/06-PROGRAD).
14	Feriado em Toledo: aniversário do município.
14	Feriado em Jandaia do Sul: aniversário do município.
20	Feriado em Pontal do Paraná: aniversário do município.
25	Feriado: Natal.
JANEIRO 2024	
01	Feriado: Dia da Confraternização Universal.
19	Prazo final para os Departamentos devolverem a OFERTA DE TURMAS às Coordenações.
22	Feriado em Palotina: padroeiro do município.
23	Prazo final para a Coordenação de Curso disponibilizar as TURMAS para matrícula.
23	Prazo final para LANÇAMENTO DE NOTAS.
24 a 03/fev	Período para solicitação de dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO na Coordenação de Curso.
24 a 01/mar	Período para os Colegiados deliberarem sobre dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO (Res. 63/10-CEPE).
24 a 26	Processamento da OFERTA DE TURMAS.
29 a 03/fev	Período para solicitação de MATRÍCULA.
FEVEREIRO 2024	
05 e 06	Processamento de MATRÍCULAS.
07 a 20	Período para ALTERAÇÃO DE VAGAS nas turmas, pela Coordenação.
12 a 14	Feriado: Carnaval.
14 a 17	Segundo processamento de turmas.
19 e 20	Período para solicitação, no SIGA, de AJUSTE ON-LINE de matrícula.
19 a 23	Semana de planejamento acadêmico dos cursos de graduação.
21	Processamento dos AJUSTES ON-LINE de matrícula.
22 a 08/mar	Período de solicitação de AJUSTE DE MATRÍCULA na Coordenação do Curso (Res. 37/97-CEPE, art. 46).
23	Prazo final para a Direção de Setor encaminhar, para as Coordenações de Curso e para a COPAP, a data de COLAÇÃO DE GRAU sem cerimônia das turmas que integralizarão no primeiro semestre.
26	<b>Início do período letivo 2024/1.</b>
26 a 28	Período para confirmação da matrícula e efetiva OCUPAÇÃO DA VAGA (Res. 37/97-CEPE, art. 32).

26 a 01/mar	Semana de recepção de discentes.
26 a 08/mar	Período de solicitação de exame de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO (Res. 92/13-CEPE e IN 01/14-PROGRAD).
26 a 13/mar	Período para solicitação de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS (Res. 92/13-CEPE, art. 4º a 12, IN 01/14-PROGRAD, art. 3º a 11).
26 a 26/jul	Período para lançamento de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS, incluindo o parecer dos Departamentos e análise pelo Colegiado.
<b>MARÇO 2024</b>	
04 e 05	Período para solicitação de matrícula em DISCIPLINA ELETIVA (Res. 37/97-CEPE, art. 55 a 59) e DISCIPLINA ISOLADA (Res. 37/97-CEPE, art. 26 a 28).
06	Prazo final para solicitação de DESTRANCAMENTO ANTECIPADO de curso para o primeiro semestre.
06 a 11	Período de análise dos pedidos de DISCIPLINAS ELETIVAS pelos Departamentos.
06 a 13	Período de análise dos pedidos de DISCIPLINAS ELETIVAS pelas Coordenações e COPAP.
08	Prazo final para AJUSTE DE MATRÍCULA pelas Coordenações.
08	Prazo final para solicitação de exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
08	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO para discentes sem matrícula.
11 a 01/abr	Período para os Colegiados deliberarem sobre ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
11 a 26/abr	Período de solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO para discentes com matrícula (Res. 97-A/15-CEPE; IN 01/16-PROGRAD, art. 4º).
11 a 26/abr	Período para solicitação de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA (Res. 37/97-CEPE, art. 60).
11 a 26/jul	Período para os Departamentos inativarem as TURMAS sem matrícula.
13	Prazo final para solicitação de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS.
19	Feriado em Pontal do Paraná: padroeiro do município.
22	Prazo final para as coordenações registrarem o TRANCAMENTO DE CURSO para discentes sem matrícula.
22	Prazo final para discentes solicitarem CORREÇÕES NO HISTÓRICO ESCOLAR relativas ao 2023/2 (Res 37/97-CEPE, art. 108).
29	Feriado: Sexta-feira Santa.
<b>ABRIL 2024</b>	
01	Prazo final para os Colegiados deliberarem sobre solicitação de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
01	Prazo final para os Colegiados encaminharem à PROGRAD processo de AJUSTE E ADIÇÃO CURRICULAR com previsão de início no segundo semestre.
01	Prazo final para as Coordenações de Curso tramitarem para os Departamentos as solicitações de exame de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
02 a 02/ago	Período de realização dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
02 a 21/ago	Período para lançamento de notas de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
21	Feriado: Tiradentes.
22 a 26/jul	Período de OFERTA DE TURMAS para o segundo semestre pela Coordenação de Curso.
22 a 09/ago	Período de ajuste, alocação de docentes e tramitação de TURMAS pelos Departamentos para as Coordenações.
26	Prazo final para solicitação de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA em disciplina.
26	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO para discentes com matrícula.
26	Prazo final para cadastramento de matrícula em MOBILIDADE ACADÊMICA para discentes com previsão de saída para 2024/1.
<b>MAIO 2024</b>	
01	Feriado: dia do trabalho.
06 a 16/ago	Período para o CANCELAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO pela COPAP, para discentes sem matrícula e sem trancamento (Res. 37/97-CEPE, art. 119).
20 a 05/jul	Período para solicitação de exame de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO (Res. 92/13-CEPE, art. 20 a 31; IN 01/14-PROGRAD, art. 20 a 28).
30	Feriado: <i>Corpus Christi</i> .
31	Prazo final para os Colegiados encaminharem pelo SIGA, proposta de REFORMULAÇÃO CURRICULAR para o próximo ano letivo.
<b>JUNHO 2024</b>	
03 a 10/ago	Período de realização dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
03 a 20/ago	Período de lançamento de notas de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
03 a 20/ago	Período para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizarão todas as disciplinas da matriz curricular em 2024/1 (Res. 70/04-CEPE).
12	Feriado em Matinhos: aniversário do município.
17 a 20/ago	Período de LANÇAMENTO DE NOTAS e frequência.

24	Feriado em Jandaia do Sul: padroeiro do município.
24 a 02/jul	Período para solicitação de segunda chamada das avaliações realizadas entre 15/04/24 e 22/06/24.
29	Feriado em Matinhos: padroeiro do município.
JULHO 2024	
01 a 12/jul	Período de solicitação de TRANCAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE CURSO para discentes com matrícula.
01 a 12/jul	Período para solicitação de CANCELAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE MATRÍCULA (Res. 37/97- CEPE, art. 60).
01 a 06/set	Período de solicitação de DESTRANCAMENTO ANTECIPADO de curso para o segundo semestre.
01 a 17/ago	Período para a realização da Semana de Estudos Intensivos – SEI.
02	Prazo final para solicitação de segunda chamada das avaliações realizadas entre 15/04/24 e 22/06/24.
03 a 09	Período para realização de segunda chamada das avaliações realizadas entre 15/04/24 e 22/06/24.
05	Prazo final para solicitação de exame de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
15 a 23/ago	Período para solicitação de dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO na Coordenação de Curso.
15 a 06/set	Período para os Colegiados deliberarem sobre dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO (Res. 63/10-CEPE).
22 a 02/ago	Período para solicitação, via SEI, de INATIVAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURMAS.
25	Feriado em Palotina: aniversário do município.
26	Prazo final para as Coordenações registrarem o TRANCAMENTO DE CURSO para discentes sem matrícula.
26	Prazo final para discentes solicitarem CORREÇÕES NO HISTÓRICO ESCOLAR relativas ao 2023/2 (Res. 37/97-CEPE, art. 108).
26	Prazo final para as Coordenações de Curso tramitarem as solicitações de exame de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO para os Departamentos.
26	Prazo final para a Coordenação de Curso encaminhar à COPAP os processos de COLAÇÃO DE GRAU constando discentes que integralizaram o curso em 2023/2.
26	Prazo final para os Departamentos inativarem as TURMAS SEM MATRÍCULA.
26	Prazo final para lançamento de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS.
26	Prazo final para as Coordenações solicitarem à COPAP CORREÇÕES DE MATRÍCULA em disciplinas de 2024/1 por motivos de erro administrativo (Res. 37/97-CEPE, art. 46, parágrafo único).
26	Prazo final de OFERTA DE TURMAS do segundo semestre, pela Coordenação de Curso, para os Departamentos.
31	Prazo final para os Colegiados encaminharem à PROGRAD processo de IMPLANTAÇÃO DE CURRÍCULO PARA NOVOS CURSOS com previsão de início no ano letivo de 2026.
AGOSTO 2024	
02	Prazo final para solicitação pelos Departamentos, via SEI, de INATIVAÇÃO EXTRAORDINÁRIA de turmas.
02	Prazo final para o Período de realização dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
08 a 11	Feira de Cursos e Profissões.
09	Prazo final para os Departamentos devolverem a OFERTA DE TURMAS às Coordenações.
10	<b>Término do período letivo 2024/1.</b>
10	Prazo final para a realização dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
10	Festival das Interações Culturais e Humanísticas - FICH.
13	DESTRANCAMENTO automático de curso de discentes que completaram um ano de trancamento.
16	Período para o CANCELAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO pela COPAP, para discentes sem matrícula e sem trancamento (Res. 37/97-CEPE, art. 119).
16	Prazo final para as Coordenações de Curso disponibilizarem as TURMAS para matrícula.
17	Prazo final para a realização da Semana de Estudos Intensivos – SEI.
20	Prazo final para os Departamentos registrarem os resultados dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
20	Prazo final para LANÇAMENTO DE NOTAS e frequência e encerramento das turmas.
20	Prazo final para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizaram todas as disciplinas da matriz curricular em 2024/1.
21	Prazo final para os Departamentos lançarem os resultados dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
21 a 23	Processamento da OFERTA DE TURMAS.

23	Prazo final para solicitação de dispensa de PRE-REQUISITO e CORREQUISITO na Coordenação de Curso.
26 a 28	Período para SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS em disciplinas do segundo semestre.
29 e 30	Processamento de matrículas.
SETEMBRO 2024	
<b>02</b>	<b>Início do período letivo 2024/2.</b>
02 a 04	Período para confirmação da matrícula e efetiva OCUPAÇÃO DA VAGA, para ingressantes em cursos do segundo semestre (Res. 37/97-CEPE, art. 32).
02 a 06	Semana de recepção de discentes.
02 a 13	Período de solicitação de AJUSTE DE MATRÍCULA na Coordenação do Curso (Res. 37/97-CEPE, art. 46).
02 a 13	Período de solicitação de exame de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO (Res. 92/13-CEPE e IN 01/14-PROGRAD).
02 a 13	Período para solicitação de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS (Res. 92/13-CEPE, art. 4º a 12, IN 01/14-PROGRAD, art. 3º a 11).
02 a 21/out	Período para lançamento de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS, incluindo o parecer dos Departamentos e análise pelo Colegiado.

06	Prazo final para os Colegiados deliberarem sobre dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO.
06	Prazo final para solicitação de DESTRANCAMENTO ANTECIPADO de curso para o segundo semestre.
07	Feriado: Independência.
08	Feriado em Curitiba: padroeira do município.
09 e 10	Período para solicitação de matrícula em DISCIPLINA ELETIVA (Res. 37/97-CEPE, art. 55 a 59) e DISCIPLINA ISOLADA (Res. 37/97-CEPE, art. 26 a 28).
11 a 16	Período de análise dos pedidos de DISCIPLINAS ELETIVAS pelos Departamentos.
11 a 20	Período de análise dos pedidos de DISCIPLINAS ELETIVAS pelas Coordenações e COPAP.
13	Prazo final para solicitação de exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
13	Prazo final para AJUSTE DE MATRÍCULA.
13	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO para discentes sem matrícula.
13	Prazo final para solicitação de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS.
16 a 20	Período para os Colegiados deliberarem sobre ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
16 a 25/out	Período de solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO para discentes com matrícula (Res. 97- A/15-CEPE; IN 01/16-PROGRAD, art. 4º).
16 a 25/out	Período para solicitação de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA em disciplina (Res. 37/97-CEPE, art. 60).
16 a 25/out	Período para os departamentos inativarem as TURMAS sem matrícula.
23	Prazo final para cadastramento de matrícula em MOBILIDADE ACADÊMICA para discentes com previsão de saída para 2024/2.
27	Prazo final para as Coordenações registrarem o TRANCAMENTO DE CURSO para discentes sem matrícula.
27	Prazo final para as Coordenações de Curso tramitarem as solicitações de exame de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO para os Departamentos.
27	Prazo final para discentes solicitarem CORREÇÕES NO HISTÓRICO ESCOLAR relativas ao 2024/1 (Res 37/97-CEPE, art. 108).
27	Prazo final para a Coordenação de Curso encaminhar à COPAP os processos de COLAÇÃO DE GRAU constando discentes que integralizaram o curso em 2024/1.
30 a 18/out	Período de realização dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
30 a 25/out	Período para lançamento de notas de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.

OUTUBRO 2024	
12	Feriado: Nossa Senhora Aparecida.
14 a 29/nov	Período de OFERTA DE TURMAS do primeiro semestre pela Coordenação de Curso.
17	Prazo final para os Colegiados encaminharem à PROGRAD processo de AJUSTE E ADIÇÃO CURRICULAR com previsão de início no primeiro semestre.
18	Prazo final para a realização dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
19 e 20	Recesso acadêmico nas dependências da Universidade utilizadas pelo Núcleo de Concursos para ensalamento de candidatos e realização da 1ª Fase do Processo Seletivo UFPR 2024/2025.
20	Realização da 1ª Fase do Processo Seletivo UFPR 2024/2025.
21	Prazo final para lançamento de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS.
21 a 25	Período para efetivar o CANCELAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO para discentes sem matrícula e sem trancamento, pela COPAP (Res. 37/97-CEPE, art. 119).

21 a 13/dez	Período de ajuste e tramitação de TURMAS pelos Departamentos para as Coordenações.
25	Prazo final para solicitação de CANCELAMENTO DE MATRÍCULA em disciplina.
25	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO DE CURSO para discentes com matrícula.
25	Prazo final para os Departamentos lançarem os resultados dos exames de ADIANTAMENTO DE CONHECIMENTO.
25	Prazo final para os Departamentos inativarem as TURMAS sem matrícula.
28	Dia do Servidor Público.
29 a 08/nov	Período para solicitação de exame de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO (Res. 92/13-CEPE, art. 20 a 31; IN 01/14-PROGRAD, art. 20 a 28).
<b>NOVEMBRO 2024</b>	
02	Feriado: Finados.
08	Prazo final para solicitação de exame de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
11 a 06/dez	Período de realização dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO em disciplinas semestrais.
11 a 31/dez	Período de lançamento de notas de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
11 a 31/dez	Período para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizarão todas as disciplinas da matriz curricular em 2024/2 (Res. 70/04-CEPE).
15	Feriado: Proclamação da República.
20	Feriado: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (D.O.U. de 22/12/2023).
25 a 30	Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão — SIEPE.
25 a 31/dez	Período de LANÇAMENTO DE NOTAS e frequências.
29	Prazo final de OFERTA DE TURMAS do primeiro semestre, pelas Coordenações de Curso, para os Departamentos.
29	Prazo final para a Direção do Setor encaminhar, para as Coordenações de Curso e para a COPAP, a data de COLAÇÃO DE GRAU sem cerimônia das turmas que integralizarão no segundo semestre.
30 a 02/dez	Recesso acadêmico nas dependências da Universidade utilizadas pelo Núcleo de Concursos para ensalamento de candidatos e realização da 2ª Fase do Processo Seletivo UFPR 2024/2025.
<b>DEZEMBRO 2024</b>	
01 e 02	Realização da 2ª Fase do Processo Seletivo UFPR 2024/2025.
02	Prazo final para as Coordenações solicitarem à COPAP CORREÇÕES DE MATRÍCULA em disciplinas de 2024/2 por motivos de erro administrativo (Res. 37/97-CEPE, art. 46, parágrafo único).
04	Festival das Interações Culturais e Humanísticas – FICH.
06	Prazo final para a realização dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
09	DESTRANCAMENTO automático de curso de discentes que completaram um ano de trancamento.
09 a 21/dez	Período para a realização da Semana de Estudos Intensivos - SEI.
13	Prazo final para os Departamentos devolverem a OFERTA DE TURMAS às Coordenações.
<b>14</b>	<b>Término do período letivo de 2024/2.</b>
14	Feriado em Toledo: aniversário do município.
14	Feriado em Jandaia do Sul: aniversário do município.
20	Feriado em Pontal do Paraná: aniversário do município.
25	Feriado: Natal.
31	Prazo final para os Departamentos registrarem os resultados dos exames de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
31	Prazo final para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizaram todas as disciplinas da matriz curricular em 2024/2.
31	Prazo final para LANÇAMENTO DE NOTAS e frequência e encerramento das turmas.
31	Prazo final para a Coordenação de Curso disponibilizar as TURMAS para matrícula.
<b>JANEIRO 2025</b>	
01	Feriado: Dia da Confraternização Universal.
22	Feriado em Palotina: padroeiro do município.
<b>MARÇO 2025</b>	
03 a 05	Carnaval.
<b>10</b>	<b>Provável início do primeiro semestre letivo de 2025.</b>

PERÍODO ESPECIAL 2024/1

<b>JUNHO 2024</b>	
24 a 16/ago	Período de ajuste de matrículas.
<b>JULHO 2024</b>	

01 a 16/ago	Período de cancelamento de matrícula.
<b>01 a 30/ago</b>	<b>Período de aulas.</b>
22 a 06/set	Período de lançamento de notas (Res. 37/97-CEPE, art. 90).
AGOSTO 2024	
09	Prazo final para envio dos processos à COPAP pelas Coordenações.

PERÍODO ESPECIAL 2024/2

DEZEMBRO 2024	
09 a 21/fev	Período de ajuste de matrículas.
16 a 21/fev	Período de cancelamento de matrícula.
<b>16 a 07/mar</b>	<b>Período de aulas.</b>
JANEIRO 2025	
06 a 14/mar	Período de lançamento de notas (Res. 37/97-CEPE, art. 90).
FEVEREIRO 2025	
14	Prazo final para envio dos processos à COPAP pelas Coordenações.

PERÍODO ESPECIAL DE ESTÁGIO - PEE 2024/1

JANEIRO 2024	
02 a 05/jul	Período para a abertura de turmas.
05 a 05/jul	Período para matrícula.
02 a 03/ago	<b>Período de estágio.</b>
JUNHO 2024	
17 a 09/ago	Período para lançamento de notas e frequências.

PERÍODO ESPECIAL DE ESTÁGIO - PEE 2024/2

JUNHO 2024	
15 a 03/fev	Período para a abertura de turmas.
15 a 03/fev	Período para matrícula.
15 a 28/fev	<b>Período de estágio.</b>
NOVEMBRO 2024	
25 a 05/mar	Período para lançamento de notas e frequências.

Art. 2º Os estágios obrigatórios, respeitadas as normas da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios - COAFE e o regulamento de estágio do curso, deverão ser realizados preferencialmente nos períodos de aulas.

§ 1º Quando o período de estágio obrigatório não puder coincidir com o período de aulas, considerando também o período de matrícula, será permitida a matrícula no período especial de estágio.

§ 2º Caso a carga horária integral do estágio obrigatório não puder ser cumprida dentro do período especial de estágio, a partir da data inicial do estágio, este deverá ser realizado no período subsequente.

Art. 3º Nas datas de realização do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE será vedada a realização de qualquer atividade acadêmica em sala de aula, laboratório ou campo nas dependências físicas utilizadas para a realização do Festival.

§ 1º Fica vedada a realização de atividades avaliativas em todos os cursos de graduação e educação profissional da UFPR durante as datas de realização do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE.

§ 2º Fica dispensada a frequência dos(as) estudantes que participarem do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE.

§ 3º Encerrado o evento, o(a) estudante deverá apresentar aos(às) docentes das disciplinas a comprovação de participação no evento.

§ 4º As datas de realização do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE são entendidas pela UFPR como dias de trabalho acadêmico efetivo para fins de observância à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em razão da natureza e abrangência das atividades que compõem a programação do Festival.

Art. 4º O Festival de Inverno da UFPR, as semanas acadêmicas dos cursos de graduação e educação profissional e as demais atividades desenvolvidas pelos cursos ou Setores e *Campi* da UFPR visam à realização de cursos, palestras, seminários e demais atividades de caráter acadêmico com a finalidade de proporcionar um período concentrado de atividades formativas (Res. 70/04-CEPE).

§ 1º Tais períodos não se caracterizam como recesso escolar e, a critério dos Colegiados de Curso e Direções Setoriais, as aulas regulares poderão ser suspensas a fim de permitir a participação de alunos e professores nas atividades programadas.

§ 2º Fica vedada a realização de atividades avaliativas nesses períodos nos cursos de graduação e educação profissional diretamente envolvidos na realização de tais eventos.

§ 3º Fica vedada a realização do Festival de Inverno da UFPR, semanas acadêmicas dos cursos de graduação e educação profissional e demais atividades desenvolvidas pelos cursos ou Setores e *Campi* da UFPR durante o período de realização do Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/SIEPE.

§ 4º Tais períodos, dependendo da natureza das suas atividades, poderão ser entendidos como dias de trabalho acadêmico efetivo para fins de observância à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em razão da natureza e abrangência das atividades que compõem a sua programação.

Art. 5º Durante a realização da Feira de Cursos e Profissões da UFPR, fica vedada a realização de atividades avaliativas em todos os cursos de graduação e educação profissional da UFPR.

§ 1º Ficam dispensados de frequência às aulas os(as) estudantes que participarem da Feira de Cursos e Profissões da UFPR.

§ 2º O(a) estudante deverá comunicar previamente aos(às) docentes das disciplinas em que tiver matrícula.

§ 3º Encerrado o evento, o estudante deverá apresentar a comprovação de participação aos(às) docentes das disciplinas em que tiver matrícula.

Art. 6º Os Departamentos responsabilizarão os(as) docentes que deixarem de cumprir em sua totalidade os planos de ensino e respectivas cargas horárias (Fichas 1 e 2) das disciplinas e unidades curriculares sob sua responsabilidade (Regimento Geral da UFPR, art. 78), devendo assegurar, em qualquer caso, a integralização da carga horária de cada disciplina de acordo com o programa e plano correspondentes.

Parágrafo único. A reposição de aulas poderá também ser realizada aos sábados, no horário das 7h30 às 12h30.

Art. 7º Fica a PROGRAD autorizada a fazer ajustes nas datas do calendário, visando atender demandas específicas das coordenações dos cursos de graduação e educação profissional da UFPR e corrigir eventuais erros no calendário, desde que não implique em alteração das datas que estabelecem o início e fim dos períodos letivos e dos períodos de exames finais.

#### **Das medidas extraordinárias para o ano letivo de 2024**

Art. 8º As atividades didáticas das turmas das disciplinas dos cursos de graduação e educação profissional, programadas para serem realizadas no período de 24/06/2024 a 10/08/2024, respeitarão os horários estabelecidos na oferta de turmas para o primeiro semestre de 2024.

§ 1º As atividades didáticas somente poderão ocorrer, fora dos horários estabelecidos na oferta de turmas para o primeiro semestre de 2024 com a anuência expressa de todos(as) os(as) estudantes matriculados/os na turma e com a ciência da coordenação do curso.

§ 2º Será dispensada a frequência dos(as) estudantes nas atividades didáticas que ocorrerem, fora dos horários estabelecidos na oferta de turmas para o primeiro semestre de 2024.

§ 3º No planejamento das atividades didáticas, deverá ser observado o seguinte:

I - o número de horas de atividades por dia deverá ser adequado à capacidade de assimilação e aproveitamento didático dos(as) estudantes, devendo limitar-se a quatro horas diárias para uma mesma disciplina ou unidade curricular;

II - o fato de que os(as) estudantes estão matriculados(as) em diferentes disciplinas, sendo, portanto, necessário levar isso em consideração na proposição das atividades didáticas, ainda que a presente resolução dispense a frequência dos(as) estudantes para as atividades realizadas fora dos horários estabelecidos na oferta de turmas para o primeiro semestre de 2024.

§ 4º As atividades presenciais não poderão ser substituídas, de forma alguma, por atividades remotas.

Art. 9º No período de 24/06 a 10/08, o(a) estudante terá o direito à dispensa de frequência relativamente a 08 horas para as turmas das disciplinas dos cursos de graduação e educação profissional cujas atividades retornaram a partir de 24/06/2024.

Art. 10. Fica vedada a realização de atividades avaliativas no período entre 24/06/2024 e 06/07/2024 para as turmas das disciplinas dos cursos de graduação e educação profissional cujas atividades retornaram a partir de 24/06/2024.

Art. 11. Ficam os(as) docentes autorizados(as) a dispensar a frequência dos(as) estudantes no período entre 15/04/2024 e 22/06/2024.

Art. 12. Fica facultado aos(às) estudantes solicitar segunda chamada das avaliações realizadas no período entre 15/04/24 e 22/06/24, tendo por justificativa a greve docente.

Parágrafo único. O período de solicitação da 2ª chamada se estenderá de 24/06/24 a 02/07/24 e o período de aplicação da segunda chamada se estenderá de 03/07/24 a 09/07/24.

Art. 13. Especificamente em relação ao ano letivo de 2024, será facultado aos(às) estudantes solicitar cancelamento de disciplina, mesmo que cancelada em períodos anteriores, no prazo de 1º de julho a 12 de julho de 2024.

Parágrafo único. De forma excepcional, para o primeiro semestre letivo de 2024, será permitido o(a) estudante permanecer com matrícula abaixo da carga horária mínima exigida pelo curso.

Art. 14. Especificamente em relação ao ano letivo de 2024, será facultado aos(às) estudantes solicitar trancamento de curso no período de 1º de julho a 12 de julho de 2024, que não será contabilizado para fins de número máximo de trancamentos de curso.

Art. 15. Especificamente em relação ao primeiro semestre letivo de 2024, será facultado aos Departamentos, com a ciência das Coordenações de curso, solicitar de forma justificada, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2024, a inativação de turmas de disciplinas que não puderem ser concluídas até o final do referido semestre em razão da ausência das condições necessárias para o desenvolvimento da disciplina.

Art. 16. Revogar a Resolução nº 93/23-CEPE.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 02/07/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6790150** e o código CRC **2079E7A1**.